



**Ministério de Educação**  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação  
Curso de Mestrado em Ciência da Computação

## **MANUAL DO ALUNO**

setembro de 2016

Direção Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Eduardo Soares Ogasawara

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG)

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPCIC)

Av. Maracanã, 229 Bloco E, sala 506. Rio de Janeiro, RJ CEP: 20271-110

Telefone: (0xx21) 2566-3179 - Telefax: (0xx21) 2569-4495

Homepage: <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>

Mail: [ppcic@cefet-rj.br](mailto:ppcic@cefet-rj.br)

## SUMÁRIO

<b>1 - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2- APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA .....</b>	<b>4</b>
<b>3 - ESTRUTURA CURRICULAR E REGIME ACADÊMICO .....</b>	<b>4</b>
OBTENÇÃO DE CRÉDITOS .....	4
DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA .....	4
DEFESA DE DISSERTAÇÃO .....	5
<b>4 – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS DE PESQUISA.....</b>	<b>5</b>
<b>5 - CORPO DOCENTE .....</b>	<b>5</b>
<b>6 – INGRESSO NO PROGRAMA.....</b>	<b>5</b>
<b>7 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO .....</b>	<b>5</b>
<b>8 – PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS .....</b>	<b>6</b>
MATRÍCULA.....	6
TRANCAMENTO DE MATRÍCULA.....	6
CANCELAMENTO DA MATRÍCULA E DESLIGAMENTO.....	7
INTEGRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS E AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS .....	7
<i>Rendimento Acadêmico do Aluno.....</i>	<i>8</i>
<i>Proposta de Dissertação.....</i>	<i>8</i>
<i>Desenvolvimento da Dissertação.....</i>	<i>8</i>
<i>Solicitação de Banca de Defesa de Dissertação .....</i>	<i>9</i>
<i>Defesa da Dissertação.....</i>	<i>9</i>
<i>Prorrogação de Prazos .....</i>	<i>10</i>
<i>Requisitos para a Obtenção do Título de Mestre.....</i>	<i>10</i>
<i>Emissão de Diploma.....</i>	<i>11</i>
<b>9 – INFORMAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>11</b>
<i>Acesso à Biblioteca Central.....</i>	<i>11</i>
<i>Acompanhamento .....</i>	<i>11</i>
<i>Atualização de Dados.....</i>	<i>11</i>
<i>Carteira de Estudante.....</i>	<i>11</i>
<i>Conta de E-mail do CEFET/RJ .....</i>	<i>12</i>
<i>Direitos de Propriedade Intelectual .....</i>	<i>11</i>
<i>Emissão de Documentos.....</i>	<i>11</i>
<i>Estágio Docência.....</i>	<i>12</i>
<i>Utilização da Sala de Alunos e dos Laboratórios.....</i>	<i>12</i>
<b>10 - INFORMAÇÕES PARA CONTATO .....</b>	<b>12</b>

## 1 - INTRODUÇÃO

Este manual tem como objetivo fornecer informações básicas sobre o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPCIC) aos discentes do curso e candidatos a admissão. A documentação específica do programa é composta por:

- Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET/RJ
- Normas do PPCIC
- Normas para Concessão de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET/RJ
- Normas para Estágio Docência nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET/RJ

Os documentos previamente citados encontram-se em <http://eic.cefet-rj.br/ppcic/index.php/regulamentos-do-programa/> Alterações neste documento e nos documentos previamente listados podem acontecer a qualquer momento por orientação da Coordenadoria ou de instâncias superiores. Este documento não substitui o disposto nos regulamentos e nas normas relativas ao programa.

## 2- APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPCIC) oferece o curso de Mestrado em Ciência da Computação (MECIC). O programa está inserido na área de conhecimento e [área de concentração](#) de Ciência da Computação e está organizado nas linhas [Gerência de Dados e Aplicações](#) e [Métodos Baseado em Dados](#), as quais contemplam um conjunto de [projetos de pesquisa](#). O PPCIC tem no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP) o órgão consultivo, normativo e recursivo para os assuntos didático-pedagógicos relativos ao funcionamento do Curso.

## 3 - ESTRUTURA CURRICULAR E REGIME ACADÊMICO

O conjunto de disciplinas do MECIC visa a fornecer um arcabouço teórico para que o aluno desenvolva a sua dissertação de mestrado e, ao mesmo tempo, possua uma base sólida de computação. A distribuição dessas disciplinas no currículo do curso e suas respectivas ofertas encontram-se disponíveis em <http://eic.cefet-rj.br/ppcic/index.php/disciplinas/>

A duração mínima para realização do curso é de 18 (dezoito) meses, e a máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O curso está dividido em 3 (três) etapas fundamentais, a saber: obtenção de créditos, desenvolvimento da pesquisa e defesa da dissertação.

### Obtenção de Créditos

O curso é organizado em regime trimestral. O aluno do MECIC deverá integralizar um total de créditos igual ou superior a 24 (vinte e quatro), assim distribuídos:

- 9 (nove) créditos em disciplinas eletivas do núcleo básico, com a concordância do Professor-Orientador;
- 15 (quinze) créditos em disciplinas eletivas do núcleo específico, com a concordância do Professor-Orientador.

Conforme descrito na norma do programa, o aluno poderá aproveitar disciplinas já cursadas em Programas do CEFET/RJ e de outras Instituições que sejam reconhecidas e recomendadas pela CAPES, mediante a aprovação do Coordenador do Programa e do Professor-Orientador. O aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas está limitado a um número máximo de créditos igual a 1/3 do número total de créditos previstos pelo PPCIC.

### Desenvolvimento da Pesquisa

Sempre sob a supervisão de um Professor-Orientador do MECIC as atividades de pesquisa estão vinculadas aos Projetos e Grupos de Pesquisa da Instituição e inseridas nas

Linhas de Pesquisa e nas Áreas de Concentração do programa. A integração com Grupos de Pesquisa de outras instituições é admitida, sendo possível a co-orientação externa por um professor doutor com comprovada produção científica na área da pesquisa.

### **Defesa de Dissertação**

Dentro dos prazos previstos para a conclusão do MECIC e, após completar o número mínimo de créditos exigidos e atender a produção técnica ou científica discente descrito na Normativa Específica de Rendimento, Exigências e Padrões de Desempenho do Curso de Mestrado em Ciência da Computação ([http:// http://eic.cefet-rj.br/ppcic/index.php/regulamentos-do-programa](http://http://eic.cefet-rj.br/ppcic/index.php/regulamentos-do-programa)), o aluno deverá apresentar e defender sua dissertação de mestrado para habilitar-se ao grau de Mestre em Ciência da Computação. A Defesa da Dissertação é um ato público, conduzido por uma Banca Examinadora, designada e presidida pelo Professor-Orientador. A Banca Examinadora deverá ser constituída por, no mínimo, 03 (três) doutores, sendo um deles o Professor-Orientador, havendo a exigência de participação de, pelo menos, 01 (um) membro externo ao Programa, preferencialmente de outra Instituição. No caso de existência e participação de Professor co-orientador na Banca Examinadora, esta deverá ser ampliada para, no mínimo, 04 (quatro) doutores, mantendo-se a exigência de membro externo ao Programa.

## **4 – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS DE PESQUISA.**

O MECIC está incluído na área de concentração de Ciência da Computação, cuja descrição encontra-se em <http://eic.cefet-rj.br/ppcic/index.php/area-de-concentracao>.

O MECIC está dividido em duas linhas de pesquisa, são elas: gerência de dados e aplicações e métodos baseados em dados. As descrições de cada linha encontram-se em <http://eic.cefet-rj.br/ppcic/index.php/linhas-de-pesquisa>.

Os projetos de pesquisa norteiam as pesquisas presentes nas linhas de pesquisa. Os projetos tem um ou mais docentes atuantes. As descrições dos projetos e indicação dos docentes atuantes encontra-se em <http://eic.cefet-rj.br/ppcic/index.php/projetos-de-pesquisa>.

## **5 - CORPO DOCENTE**

O PPCIC é composto por doze docentes permanentes, listados em <http://eic.cefet-rj.br/ppcic/index.php/docentes>

## **6 – INGRESSO NO PROGRAMA**

O ingresso de alunos no PPCIC é feito mediante Processo de Seleção definido através de edital público. Os candidatos devem possuir algum dos seguintes diplomas reconhecidos pelo MEC nos termos da legislação vigente: (a) Bacharelado; (b) Licenciatura, (c) Engenharia, (d) Graduação em Computação

A inscrição do candidato no Processo Seletivo poderá ser feita na Secretaria Acadêmica dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. As instruções para inscrição, cronograma do processo seletivo e o edital do processo seletivo encontram-se em <http://eic.cefet-rj.br/ppcic/index.php/selecao/>.

## **7 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

O PPCIC conta com bolsas de mestrado de Pró-Reitoria da CAPES e bolsas de mestrado do próprio orçamento do CEFET/RJ. A concessão de bolsas de estudo ao PPCIC visa estimular a formação de recursos humanos de alto nível, consolidando assim os padrões de excelência imprescindíveis ao desenvolvimento do País. A concessão de bolsas está de acordo com a legislação oficial vigente, bem como o Regulamento Geral dos Programas de

Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET/RJ (<http://eic.cefet-rj.br/ppcic/index.php/regulamentos-do-programa>).

Cabe à Comissão de Bolsas (CB) acompanhar a disponibilidade de bolsas a cada trimestre do PPCIC, deliberando a qualquer tempo, sobre os casos de concessão, cancelamento e substituição de beneficiários das mesmas.

O bolsista pode, a qualquer tempo, ter a sua bolsa cancelada caso:

- Apresente insuficiência de desempenho acadêmico, segundo a avaliação de seu Professor-Orientador;
- Não realize a matrícula no prazo previsto;
- Obtenha Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) menor do que 02 (dois);
- Seja reprovado em qualquer disciplina.

## 8 – PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS

Todos os documentos e formulários do PPCIC encontram-se disponíveis na página do programa (<http://eic.cefet-rj.br/ppcic/index.php/regulamentos-do-programa>).

### Matrícula

A matrícula dos alunos no MECIC será efetivada através de inscrição em disciplina(s) através de formulário próprio, realizada em cada período letivo, de acordo com o Calendário Acadêmico divulgado pelo PPCIC.

- Para matricular-se o aluno deverá entregar na Secretaria Acadêmica o formulário de *Requerimento Geral* (DIPPG/DEPOG-001) com a assinatura do Professor-Orientador. Os alunos ingressantes deverão anexar o *Termo de Aceitação e Compromisso* (DIPPG/DEPOG002).
- É necessário que a matrícula seja realizada a cada trimestre letivo, com o aval do Professor-Orientador, observando-se a oferta de disciplinas para o período. Seguem algumas recomendações:
  - i. O aluno deverá ficar atento para o prazo e requisitos necessários para a inscrição na disciplina Seminário para Dissertação.
  - ii. Após a aprovação na disciplina Seminário para Dissertação, o aluno deverá inscrever-se na disciplina Pesquisa para Dissertação, devendo repetir essa inscrição a cada trimestre letivo até a Defesa da dissertação.
- Não será permitida matrícula de alunos que tenham ultrapassado os prazos estabelecidos para a integralização das atividades acadêmicas especificados no Regulamento do Curso, a não ser que haja a aprovação do Requerimento de Prorrogação de Prazo pelo COPEP (formulários DIPPG/DEPOG-003 e DIPPG/DEPOG-004).
- O prazo de alteração de inscrição em disciplinas (inclusão e exclusão) seguirá o Calendário Acadêmico, sendo a solicitação efetivada com o aval do Professor-Orientador e desde que esteja de acordo com o estabelecido no Regulamento do Curso.
- A exclusão de todas as disciplinas do período letivo será permitida desde que não viole as normas do programa referente ao trancamento da matrícula.
- Não serão admitidas matrícula, inclusão e exclusão de disciplinas fora do prazo estabelecido.

### Trancamento de Matrícula

Para trancamento de matrícula o aluno deverá entregar na Secretaria Acadêmica o formulário de *Requerimento Geral* (DIPPG/DEPOG-001).

- A matrícula do aluno no MECIC poderá ser trancada por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.
- Não será permitido o trancamento de matrícula para os alunos ingressantes no 1º (primeiro) período do MECIC.

- Não será permitido o trancamento de matrícula quando não for possível o cumprimento dos prazos para a integralização do Curso.
- Cada requerimento de trancamento de matrícula terá validade para um único período letivo.
- O aluno que não renovar a matrícula poderá ter esta trancada automaticamente, uma única vez.

### **Cancelamento da Matrícula e Desligamento**

O aluno poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento de sua matrícula no Curso mediante documento encaminhado ao PPCIC.

O aluno será desligado do MECIC, quando verificada uma das condições relacionadas a seguir:

- Esgotar os prazos máximos regulares estabelecidos pelo PPCIC para o cumprimento das atividades acadêmicas, desde que não seja aprovada a solicitação de prorrogação;
- For reprovado duas vezes em disciplina;
- Por abandono de curso, ou seja, quando deixar de efetuar a matrícula pela segunda vez e não for efetivado o trancamento;
- Obter Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) inferior a 2,0 (dois) após completar os créditos exigidos para a integralização do curso;
- Apresentar conduta inadequada que inviabilize sua permanência no MECIC.

### **Integralização dos Créditos e Avaliação das Disciplinas**

O aluno do MECIC deverá integralizar um total de créditos igual ou superior a 24 (vinte e quatro), assim distribuídos:

- 9 (nove) créditos em disciplinas do núcleo básico;
- 15 (quinze) créditos em disciplinas eletivas do núcleo específico, com a concordância do Professor-Orientador.

O aluno poderá aproveitar disciplinas já cursadas em Programas do CEFET/RJ e de outras Instituições que sejam reconhecidos e recomendados pela CAPES, seguindo o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET/RJ, mediante a aprovação do Coordenador do Programa e do Professor Orientador:

- O aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas está limitado a um número máximo de créditos igual a 1/3 do número total de créditos previstos pelo MECIC;
- As disciplinas cursadas em outros Programas não têm atribuição de valor do conceito obtido pelo aluno para o cálculo do CR.

A avaliação do aluno em disciplinas será feita pelo(s) docente(s) responsável(eis) e expressa mediante a atribuição dos seguintes conceitos:

- A, B, C e D para as disciplinas obrigatórias e eletivas, correspondendo respectivamente aos padrões de rendimento Excelente, Bom, Regular e Deficiente;
- S e N, correspondendo respectivamente aos padrões de rendimento Suficiente e Não-suficiente, para as disciplinas Seminário para Dissertação de Mestrado, Pesquisa para Dissertação de Mestrado e Estágio Docência.

Será considerado aprovado em cada disciplina o aluno que tenha obtido os conceitos A, B, C ou S e que, no caso das disciplinas obrigatórias e eletivas, tenha tido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas realizadas.

Será considerado reprovado em cada disciplina o aluno que tenha obtido os conceitos D ou N ou que, no caso das disciplinas obrigatórias e eletivas, não tenha tido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas realizadas.

No caso do aluno que não tiver obtido a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas realizadas será atribuído o conceito D independente do resultado de sua avaliação na disciplina.

Os docentes poderão atribuir o conceito I (Incompleto) para o aluno que não conseguir completar os trabalhos solicitados, substituindo essa indicação por um conceito definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o final do trimestre letivo. O conceito I (Incompleto) não substituído dentro do prazo máximo, será automaticamente transformado em conceito D. Ao integralizar os créditos exigidos pelo MECIC, o aluno deverá obter Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 2,0 (dois), sob pena de desligamento do Curso.

### **Rendimento Acadêmico do Aluno**

O Coeficiente de Rendimento (CR) de cada período é calculado pela média ponderada dos valores atribuídos aos conceitos, tendo como peso o número de créditos das respectivas disciplinas. O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) é calculado pela média ponderada dos valores atribuídos aos conceitos, tendo como peso o número de créditos das respectivas disciplinas de todos os períodos.

Para efeito do cálculo, são os seguintes os valores a serem atribuídos aos conceitos obtidos na avaliação das disciplinas: A=3,0 (três); B=2,0 (dois); C=1,0 (um); D=0,0 (zero).

As disciplinas com indicação S, N ou I deverão constar do Histórico Escolar do aluno, mas não serão consideradas para o cálculo do CR e do CRA.

As disciplinas cursadas em outros programas não contribuirão para o cálculo do CR e do CRA.

### **Proposta de Dissertação**

O aluno deverá elaborar e defender a Proposta de Dissertação de Mestrado durante a disciplina Seminário para Dissertação de Mestrado. A inscrição na disciplina Seminário para Dissertação de Mestrado fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

1. De prazo: mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 15 (quinze) contados a partir do seu ingresso no MECIC; e
2. De desempenho: completar os 09 (nove) créditos do Núcleo Obrigatório e, no mínimo, 06 (seis) créditos de disciplinas eletivas.

A Defesa de Proposta (DP) de Dissertação é um ato público, conduzido por uma Banca Examinadora, designada e presidida pelo Professor-Orientador, composta de, no mínimo, 03 (três) doutores. Cabe ao Professor-Orientador a responsabilidade de acompanhar este desenvolvimento e a atribuição de conceito conforme avaliação da Defesa de Proposta (DP) feita por Banca Examinadora, podendo ser atribuídos à proposta os seguintes conceitos: Aprovada, Aprovada com Restrições ou Reprovada.

- No caso de a proposta ser Aprovada com Restrições, caberá ao Professor-Orientador verificar o atendimento das modificações determinadas pela Banca Examinadora.
- A proposta considerada Reprovada será submetida à nova apreciação, no prazo máximo de 30 dias ou até a data de término do trimestre letivo corrente.
- O Professor-Orientador atribuirá conceito N ao candidato que não reapresentar, na forma e no prazo regulamentar, a proposta corrigida.
- Em caso de alteração do tema aprovado na DP, o aluno deverá submeter-se à aprovação de uma nova Proposta de Dissertação.

### **Desenvolvimento da Dissertação**

O aluno, após ser aprovado na disciplina Seminário para Dissertação de Mestrado, deverá inscrever-se na disciplina Pesquisa para Dissertação de Mestrado.

- O aluno dará continuidade à elaboração da Dissertação de Mestrado durante a disciplina Pesquisa para Dissertação de Mestrado, cabendo ao Professor-Orientador a responsabilidade de acompanhar este desenvolvimento e a atribuição do conceito ao aluno na avaliação da disciplina.

- Para solicitar ao PPCIC a Defesa de Dissertação, o aluno deverá estar inscrito na disciplina Pesquisa para Dissertação de Mestrado, devendo repetir esta inscrição a cada período letivo até a Defesa, respeitado os prazos previstos nesta norma.
- Caberá ao Professor-Orientador a atribuição do conceito S ou N, em cada período letivo, conforme o desempenho do aluno ao longo do desenvolvimento da pesquisa.

### **Solicitação de Banca de Defesa de Dissertação**

A Banca Examinadora deverá ser constituída por, no mínimo, 03 (três) doutores, sendo um deles o Professor-Orientador, havendo a exigência de participação de, pelo menos, 01 (um) membro externo ao Programa, preferencialmente de outra Instituição.

No caso de existência e participação de Professor Co-orientador na Banca Examinadora, esta deverá ser ampliada para, no mínimo, 04 (quatro) doutores, mantendo-se a exigência de membro externo ao Programa.

É obrigatória a participação de, no mínimo, 01 (um) docente do programa que não esteja vinculado à orientação da dissertação. A presidência da Banca Examinadora, a indicação dos membros e o pedido de aprovação é responsabilidade do Professor-Orientador.

O pedido de aprovação de Banca Examinadora deverá ser solicitado junto à Secretaria Acadêmica com antecedência mínima de 7 (sete) dias da reunião do COPEP, contendo os seguintes documentos:

- Requerimento Geral (DIPPG/DEPOG-001)
- Formulário de Solicitação de Banca (DIPPG/DEPOG-005)
- Lattes atualizado dos membros externos ao programa com a produção científica dos últimos 03 (três) anos
- Pontuação dos membros externos ao programa de acordo com a Resolução Nº20/2006 do CODIR. A aprovação dos membros da Banca Examinadora fica condicionada ao atendimento por parte de, pelo menos, 03 (três) dos membros que compõe a banca dos critérios mínimos de produção intelectual estabelecidos na Resolução Nº 20/2006 do CODIR. A aprovação dos demais membros fica condicionada à caracterização de notório saber e relevante experiência referente ao tema da dissertação ou área do conhecimento.

A aprovação terá validade por um período de 6 (seis) meses. Qualquer modificação quanto aos membros da banca implicará na solicitação de nova aprovação

### **Defesa da Dissertação**

A duração mínima para realização do curso é de 18 (dezoito) e a duração máxima é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante aprovação do COPEP. Dentro dos prazos previstos para a conclusão do MECIC, o aluno deverá apresentar e defender sua dissertação de mestrado para habilitar-se ao grau de Mestre em Ciência da Computação. O aluno deverá estar com a matrícula ativa no ato da Defesa. A Defesa da Dissertação é um ato público, conduzido por uma Banca Examinadora, designada e presidida pelo Professor-Orientador e aprovada pelo COPEP.

A marcação da Defesa de Dissertação é responsabilidade do aluno. O pedido deverá ser encaminhado pelo mesmo à Secretaria Acadêmica, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da defesa, através do formulário de *Requerimento Geral* (DIPPG/DEPOG-001) acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de Solicitação de Marcação de Defesa de Dissertação juntamente com o Termo de Responsabilidade (DIPPG-DEPOG-006) do aluno.
- Arquivo em mídia digital contendo os seguintes dados da Dissertação: Título, Resumo, Conclusão, nome do candidato e relação nominal dos membros da banca com a sua titulação e o seu vínculo institucional.
- Original da Dissertação sem encadernação, segundo a normatização estabelecida pela Coordenadoria do PPCIC (Nortese).

O resultado da Defesa deverá ser lavrado em ata, assinada pelos os membros da Banca Examinadora e pelo candidato ao título, atribuindo-se um dos seguintes conceitos: Aprovado, Aprovado com Restrições ou Reprovado.

- No caso de Aprovado, o aluno deverá entregar à Secretaria Acadêmica, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da Defesa, a versão final da Dissertação de Mestrado devidamente revista pelo Professor-Orientador, contendo a folha de aprovação original assinada pela Banca Examinadora, na forma de 02 (dois) exemplares encadernados e 01 (um) arquivo completo em meio digital, segundo a normatização estabelecida pela Coordenadoria do PPCIC (Nortese).
- No caso da Aprovação com Restrições, será obrigatório que as exigências da banca constem da Ata da Sessão de Defesa, tendo o aluno o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de Defesa, para entregar à Secretaria Acadêmica a versão final da Dissertação de Mestrado devidamente revista pelo Professor-Orientador, contendo a folha de aprovação original assinada pela Banca Examinadora, na forma de 02 (dois) exemplares encadernados e 01 (um) arquivo completo em meio digital, segundo a normatização estabelecida pela Coordenadoria do PPCIC (Nortese).
- Em nenhum caso caberá qualquer recurso à decisão da Banca Examinadora, tendo o resultado da Defesa caráter irrevogável.

No caso de ter a sua dissertação aprovada, o aluno deverá entregar o material acima através do formulário de *Requerimento Geral* (DIPPG/DEPOG-001) acompanhado do *Termo de Entrega do Original da Dissertação ou Tese à Secretaria* juntamente com o *Termo de Autorização para Publicação de Dissertações e Teses em Formato Eletrônico (On-Line)* (DIPPG/DEPOG-007) autorizando ou não, que seu trabalho seja divulgado na íntegra através de meios eletrônicos ou digitais.

### Prorrogação de Prazos

A prorrogação do prazo da **defesa da proposta de dissertação** ficará condicionada à aprovação do Professor-Orientador e da Coordenadoria do MECIC. O pedido deverá ser encaminhado pelo aluno à Secretaria Acadêmica através do formulário de *Requerimento Geral* (DIPPG/DEPOG-001) juntamente com o formulário de *Solicitação de Prorrogação do Prazo de Defesa de Proposta de Dissertação* (DIPPG-DEPOG-003), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do trimestre letivo em que ocorrerá a expiração de prazo, acompanhados da justificativa para prorrogação.

A prorrogação do prazo da **defesa da dissertação** ficará condicionada à aprovação da Coordenadoria do MECIC e do COPEP. O pedido deverá ser encaminhado pelo aluno à Secretaria Acadêmica através do formulário de *Requerimento Geral* (DIPPG/DEPOG-001) juntamente com o formulário de *Solicitação de Prorrogação de Defesa de Proposta de Dissertação* (DIPPG-DEPOG-004), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do trimestre letivo em que ocorrerá a expiração de prazo, acompanhados dos seguintes anexos:

- Justificativa para prorrogação;
- Descrição do estágio atual e das pendências com o parecer do Professor-Orientador;
- Plano de atividades para o período de prorrogação;
- Cópia do material produzido até o momento (sem necessidade de encadernação);

Em ambos os casos é **responsabilidade do aluno** fazer a solicitação e tomar ciência do parecer junto à Secretaria Acadêmica.

### Requisitos para a Obtenção do Título de Mestre

O aluno para titular-se e obter o grau de Mestre em Ciência da Computação deverá:

- Respeitar todas as condições e prazos, atender as exigências e alcançar os padrões de desempenho estabelecidos pelo PPCIC;
- Obter os créditos necessários em disciplinas obrigatórias e eletivas conforme especificado na Estrutura Curricular;

- Ter aprovada a Proposta de Dissertação durante a disciplina Seminário para Dissertação de Mestrado;
- Atender a produção técnica ou científica discente descrito Normativa Específica de Rendimento, Exigências e Padrões de Desempenho do Curso de Mestrado em Ciência da Computação (<http://eic.cefet-rj.br/ppcic/index.php/regulamentos-do-programa>);
- Ter aprovada a Dissertação pela Banca Examinadora.

## **Emissão de Diploma**

A emissão do diploma deve ser solicitada através do formulário de *Requerimento Geral* (DIPPG/DEPOG-001) juntamente com o formulário de *Solicitação de Emissão de Diploma* (DIPPG-DEPOG-008), acompanhados da cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Identidade e CPF;
- Diploma de Graduação

A emissão do Diploma ficará condicionada ao atendimento de todas as exigências contidas nas normas do programa, respeitando-se os prazos, inclusive com a comprovação da produção intelectual, bem como à inexistência de qualquer pendência de natureza acadêmica, administrativa ou legal.

## **9 – INFORMAÇÕES GERAIS**

### **Acesso à Biblioteca Central**

A Carteira da Biblioteca habilita o empréstimo de obras do acervo da Biblioteca Central. A Carteira da Biblioteca é entregue ao aluno ingressante após o período de processamento da sua matrícula.

### **Acompanhamento**

É de inteira responsabilidade do aluno o acompanhamento das solicitações que vier a encaminhar junto à Secretaria Acadêmica.

### **Atualização de Dados**

É de inteira responsabilidade do aluno manter atualizados os seus dados pessoais junto à Secretaria Acadêmica.

### **Carteira de Estudante**

A Carteira de Estudante habilita o acesso do aluno ao campus do CEFET/RJ e tem validade de 24 meses a partir da data de ingresso. A Carteira de Estudante é entregue ao aluno ingressante após o período de processamento da sua matrícula.

### **Direitos de Propriedade Intelectual**

Em casos especiais, fazendo-se necessário o sigilo para proteção de direitos de propriedade intelectual, a Defesa de Proposta e a Defesa de Dissertação poderão ser feitas em ato fechado, com assinatura de termo de sigilo pelos membros da Banca Examinadora.

### **Emissão de Documentos**

A solicitação de documentos, como declaração, histórico, ementa, deve ser feita à Secretaria Acadêmica através do formulário de *Requerimento Geral* (DIPPG/DEPOG-001). O prazo de entrega dos documentos é de **15 (quinze) dias** desde que não existam pendências. O PPCIC só emitirá documentos que atestem a conclusão do curso aos alunos que cumprirem todos os requisitos necessários para a emissão do Diploma, não havendo qualquer pendência acadêmica, administrativa ou legal.

## **Estágio Docência**

O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação **sendo obrigatório para todos os bolsistas**, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 52, de 26 setembro de 2002 da CAPES. As atividades e a avaliação estão normatizadas pelo documento "*Normas para Estágio Docência nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET/RJ*".

## **Utilização da Sala de Alunos e dos Laboratórios**

Os alunos com matrícula ativa poderão utilizar a sala de alunos (E-501) e os dois laboratórios do programa existentes no pavilhão 1 (Lab 6 e Lab 7) da unidade Maracanã, mediante o preenchimento da Lista de Ocupação disponível na Secretaria Acadêmica. O acesso aos laboratórios se dá mediante autorização dos docentes responsáveis.

## **10 - INFORMAÇÕES PARA CONTATO**

Coordenador do Programa: Prof. Eduardo Soares Ogasawara

Av. Maracanã, 229 Bloco E, sala 504. Rio de Janeiro, RJ CEP: 20271-110

Telefone: (0xx21) 2566-3179 r:238 - Telefax: (0xx21) 2569-4495

e-mail: eogasawara@ieee.org

Endereço:

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG)

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPCIC)

Av. Maracanã, 229 Bloco E, sala 506. Rio de Janeiro, RJ CEP: 20271-110

Telefone: (0xx21) 2566-3179 - Telefax: (0xx21) 2569-4495

Homepage: <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>

e-mail: [ppcic@cefet-rj.br](mailto:ppcic@cefet-rj.br)